



Quipapá e sua história

O município de Quipapá teve origem sua na povoação que se ergueu no local, concentrada em redor de pequena capela que obteve o status de freguesia, com certa homenagem a Nossa Senhora da Conceição de Quipapá.

Foi desbravado pelos anos de 1630 a 1697, trabalho realizado pelos negros foragidos, que faziam parte do Quilombo dos Palmares, ergueu-se oficialmente entre 1795 e 1796, quando o capitão Francisco Rodrigues de Melo junto a sua esposa, D. Ana Maria dos Prazeres, instalaram-se na Fazenda das Panelas, resultando no município do mesmo nome.

O distrito criado com o nome Quipapá, deu-se pela lei provincial número 432, de 23 de Junho de 1857, onde ficou sob pleito do município de Panelas.

Anos mais tarde, foi elevado à categoria de vila com a denominação somente de Quipapá (lei provincial nº 1402, de 12 de maio de 1879) e instalado em 18 de julho de 1879. A ascensão ao status de município, deu-se de forma definitiva, em 19 de maio de 1900, pela Lei Estadual número 432, separando-se do município de Panelas.

Atualmente o município conta com a brilhante e competente administração do exmº Srº Drº. Genivaldo Temoteo Bezerra

GRANDE LEILÃO



EDITAL 001/2025



SAIBA +



25 DE ABRIL DE 2025 | 10h00
GARAGEM MUNICIPAL PREFEITURA DE
QUIPAPÁ - PERNAMBUCO



www.leiloesfreire.com.br



CEP 48000 00
Av. Milício Machado, 49
São Lourenço - Mosqueiro - Aracaju/SE
82 3223 5212 - 82 3221 7439
82 99969 6202



CEP 57052 050
Av. Fernandes Lima, 1560
Farol - Maceió/AL
82 3223 5212 - 82 3221 7439
82 99969 6202



CEP 51020 060
Rua Aviador Severiano Lins, 182
Edf. Aviador Severiano Lins - Sala 201
Boa Viagem - Recife/PE
82 99969 6202



ONILDO DE MORAIS SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 052/2022, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme credenciamento de leiloeiro e contrato assinado com o Exmº. Drº. Genivaldo Temoteo Bezerra (Prefeito do Município).

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL/ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) Para o leilão on-line e presencial, o arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e o saldo restante, correspondente aos 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis, na conta do leiloeiro oficial banco Itaú chave PIX/CPF: 164.023.324-53.

5ª.) A Prefeitura Municipal de Quipapá, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Quipapá. Dessa forma, a visita dos bens torna-se essencial 03 dias antes da realização do leilão, sendo dias (úteis) no horário das 08:00 às 11:30hs, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

7ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8ª.) A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmº. Prefeito, sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quipapá, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10ª.) Os bens leiloados e arrematados poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro através de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

ONILDO DE MORAIS SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 052/2022

ITENS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
001	GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS/CARTEIRAS ESCOLARES E MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIOS, BIRÔS, MESA, FOGÃO INDUSTRIAL, GELADEIRA, CADEIRA DE RODA, ETC.	R\$ 1.000,00
002	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PFW8985.	R\$ 25.000,00
003	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PFW9245.	R\$ 30.000,00
004	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELA, COMBUS DIESEL, PLACA PFW9095.	R\$ 20.000,00
005	AMBULÂNCIA CHEV/MONTANA RAYTEC, ANO/MOD 2019/2019, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCO1320.	R\$ 15.000,00
006	FIAT/UNO WAY 1.0, ANO/MOD 2010/2011, COR PRETA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PFQ2434.	R\$ 10.000,00
007	01 TANQUE DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE +/- 50.000 LTS.	R\$ 500,00
008	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E.	R\$ 40.000,00
009	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT, ANO/MOD 2020/2021, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QYQ3D26.	R\$ 18.000,00
010	MOTONIVELADORA CASE 845-B, ANO 2013.	R\$ 70.000,00



Aquele bem parado
pode virar dinheiro na
sua conta!

Quer saber como?
Entre em contato
conosco!

82 999 696 202